

**Processo:** TC 007.066/2008-0  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Entidade:** Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB  
**Responsáveis:** Nilton Marques Bezerra  
Apolinário dos Anjos Neto  
**Interessado:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

### **PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE**

Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 1.863/2012-TCU-1ª Câmara (peça 7, p. 19), resolveu conhecer do Recurso de Reconsideração impetrado pelo Sr. Nilton Marques Bezerra, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, em seus exatos termos, o acórdão recorrido;

**Ateste-se** a inexistência de erros materiais na referida deliberação.

Em seguida, elaborem-se as seguintes comunicações:

- ✓ Notificação:
  - ao Sr. Nilton Marques Bezerra;
  - ao Sr. Apolinário dos Anjos Neto;
- ✓ expediente de remessa da documentação pertinente à Procuradoria da República em João Pessoa para as providências cabíveis.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de novo recurso.

SECEX-PB, 4/5/2012.

(Assinado Eletronicamente)  
RONALDO SALDANHA HONORATO  
Secretário